



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 011/82

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 08, quadra nº 02 do loteamento Entre-Rios, desta cidade de Chopinzinho.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos etc..., o desmembramento do lote nº 08 (oito), da quadra nº 02 (dois) do loteamento Entre-Rios, conforme requerimento de IMOBILIÁRIA VERDI LTDA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 513/82, em 23 de julho de 1982.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, passará a se constituir em duas áreas distintas, sendo esta:

1 - Lote nº 08, com área de 215,58 m² (duzentos e quinze metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) e com os seguintes dados do perímetro:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	11,35 m
2 - 3	-	13,00 m
3 - 4	-	21,10 m
4 - 8	-	3,00 m
8 - 7	-	20,00 m
7 - 6	-	11,00 m
6 - 1	-	15,00 m

2 - O lote nº 08-A (oito A), com área de 220 m² (duzentos e vinte metros quadrados) e com os seguintes dados do perímetro:

Lados	-	Comprimento
6 - 7	-	11,00 m
7 - 8	-	20,00 m
8 - 5	-	11,00 m
5 - 6	-	20,00 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Nº 011/82

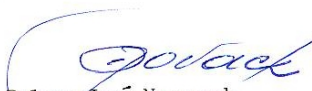
f1. 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de julho de 1982.


Vicente Mücke Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26 de julho de 1982


Delmar José Novaczvk
Aux. Téc. de Administração